



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 25. 387/02
Fls. 2.
Antonio R. Ribeiro
FUNÇÃO: *fulhe 102*

DECRETO N.º 592, DE 15 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
0802.15451.0501.1.107	4.4.90.51	110	950.000,00
Total			950.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso II, do § 1º e 3º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Os recursos necessários do Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, baseia-se na estimativa do Excesso de Arrecadação do Royalties no exercício de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de julho de 2002.


Carlo Basatto Junior
Prefeito